

22/2011

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MÉRTOLA, REALIZADA EM 20
DE OUTUBRO DE 2011 -----

----- Aos vinte dias do mês de Outubro do ano de dois mil e onze, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr. Jorge José Horta Revez, Dr. António José Guerreiro Cachoupo, José Rodrigues Simão e Dr.^a Sandra da Cruz Gonçalves, nas qualidades, respectivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO:- Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 17,10 horas. -----

2.- FALTAS: Não se registaram faltas à presente reunião. -----

3.- APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 06 DE OUTUBRO DE 2011: -----

----- Nos termos do nº 4, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Acta da reunião da Câmara Municipal de 06 de Outubro de 2011. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria aprovar a acta. -----

----- Absteve-se o Vereador Dr. Jorge Revez por não ter estado presente na reunião. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do artº 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

4.1.- PONTE ENTRE VALE DE AÇOR E MONTE DA GRADE: -----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez perguntou sobre o que se passa com as obras da Ponte entre o Vale de Açor e Monte da Grade, há um estrangulamento da estrada, ao que sabe há já algum tempo que as obras estão paradas e o local não está devidamente sinalizado, pelo que gostaria de saber se o Presidente tem conhecimento do que se passa, o porquê das obras estarem paradas, se são para continuar e se há alguma coisa que a Câmara possa fazer porque devido à má sinalização pode dar-se ali algum acidente grave. ---

----- O Snr. Presidente disse que já contactou as Estradas de Portugal e foi-lhe dito que existia um problema com o empreiteiro, que entretanto saiu da obra e de outras em que também estava a fazer. Que lhe foi assegurado que iriam retomar os trabalhos dentro em breve embora ainda não o tenham feito e pode seguir a sugestão dada pelo Vereador e contactá-los novamente para tentar saber do ponto da situação porque o contacto que teve já foi há 2 ou 3 semanas e portanto já tinham tempo de terem retomado os trabalhos. -----

4.2.- PÁGINA DA CÂMARA NO FACEBOOK: -----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez disse que já por 2 ou 3 vezes lhe comentaram de que a Câmara na sua página do Facebook, só deixa passar o que quer, porque nem todos os comentários que são lá colocados a Câmara os deixa ficar e isso parece-lhe extremamente incorrecto, porque se são comentários feitos no Facebook da Autarquia, a Câmara não tem mais que os deixar lá, a não ser que sejam ofensivos ou obscenos, mas fora isso, a Câmara não tem o direito de retirar quaisquer comentários do Facebook e gostaria de saber se isso é ou não verdade, quem gere essa página, se essas situações acontecem o porquê.

----- Tomando a palavra o Snr. Presidente disse que a página no Facebook é da Câmara e a sua gestão está entregue a quatro pessoas que trabalham no GCIM, a Margarida Guerreiro, o Carlos Viegas, o seu Chefe de gabinete, João Miguel, que coordenava e agora o seu Adjunto Luís Madeira que o passou a coordenar. Que são essas 4 pessoas que têm autorização para mexer nessa página do Facebook, não tem nem o Presidente nem qualquer um dos Vereadores. -----

----- Prosseguindo disse que a indicação que lhes deu foi que, sempre que existam dúvidas colocadas no Facebook ou perguntas a questões, devem respondê-las como é evidente, apresentando sempre dados concretos, e sempre que existam comentários abusivos ou maldizentes ou que afectem algum membro do Executivo esses comentários devem ser retirados. Que se trata de uma página institucional para informação e divulgação de actividades, não é para se estar ali a discutir como se faz na praça pública

questões que não tem interesse para aquele Facebook, pois para isso há o pessoal de cada um onde cada um põe lá o que quer, o Facebook institucional deve ser gerido de outra forma. -----

----- Disse ainda o Snr. Presidente que é possível que alguns comentários tenham sido apagados, não sabe exactamente qual a situação a que o Vereador Jorge se está a referir em concreto, mas todos os comentários desse género são apagados e é essa a indicação dada por si e vai continuar a mantê-la. -----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez disse que se está a referir ao da Junta de Freguesia de S. João dos Caldeireiros, respondendo o Snr. Presidente que não foi apagado nenhum comentário da Junta de Freguesia. -----

----- Prosseguindo disse que, como é evidente, não é a Junta de Freguesia quem escreve os comentários, mas sim um elemento da Junta de Freguesia, do Ilberto e esses foram apagados duas vezes no Domingo passado, interrompeu o Snr. Presidente para dizer que se foi apagado é porque continha alguma coisa menos própria. -----

----- Seguiu-se um período de troca de opiniões em relação ao assunto, por parte do Snr. Presidente e do Vereador Dr. Jorge Revez. -----

4.3.- EXISTÊNCIA DE VEÍCULO NOS ESTALEIROS MUNICIPAIS: -----

----- O Vereador Snr. José Rodrigues disse que na reunião anterior colocou a questão da carrinha Citroen que está nos estaleiros da Câmara, e que supostamente tinha sido oferta da Farmácia Pancada nos termos do Acordo que não se concretizou. -----

----- Que tem sido questionado até por funcionários da Farmácia e afectos a esse estabelecimento no sentido de saberem se a carrinha foi paga na totalidade pela Câmara, de que rubrica saiu esse pagamento e embora não constasse em Plano de Actividades e Orçamento, mas para lá estar teve de sair de alguma rubrica orçamental. -----

----- Prosseguindo disse que se a carrinha é da Câmara e foi paga na totalidade pela Câmara para não deixar cair o processo, tudo bem, mas não sendo da Câmara mas da Farmácia Pancada e havendo funcionários com salários em atraso e que até de alguma forma estão a rescindir ou suspender os seus contratos de trabalho, faz todo o sentido que essa carrinha reverta a favor desses trabalhadores, como indemnização, para regularizarem a sua situação. -----

----- O Snr. Presidente disse que sobre este assunto nada mais há a acrescentar porque foi tudo dito na última reunião e consta na própria acta, sendo que na parte final da mesma até consta que a viatura será para a candidatura que está ainda a decorrer e que foi toda paga pela Câmara. Que a verba saiu da rubrica “Aquisição de viaturas municipais” e está paga na totalidade. -----

----- A Vereadora Dr.^a Sandra Gonçalves confirmou as palavras do Snr. Presidente dizendo que além de ser paga na totalidade pela Câmara será para a candidatura da Unidade Móvel que ainda está a decorrer. -----

----- O Vereador Snr. José Rodrigues disse que está esclarecido, que se gorou o negócio com a Farmácia, mas a Câmara não desistiu da carrinha, que está toda paga apenas aguardando a aprovação da candidatura e será isso que vai dizer às pessoas. -----

4.4.- FUNDAÇÃO SERRÃO MARTINS: -----

----- O Snr. Presidente disse que, embora existam dúvidas sobre o “Livro Verde” do Governo onde coloca algumas interrogações acerca das fundações e empresas municipais, e tendo já o assunto sido discutido em anteriores reuniões, nomeou o seu Chefe de Gabinete, Dr. João Serrão, para o cargo de Coordenador da Fundação Serrão Martins e será ele que ficará a coordená-la, nesta fase de transição, podendo ou não ser definitivo, vindo também ao encontro da sugestão feita pelos vereadores da oposição no sentido de ser pessoal da autarquia a ocupar aquele cargo para não haver aumento de salários. -----

----- Disse ainda o Snr. Presidente que na sequência dessa alteração, o GCIM passará a ser coordenado pelo seu Adjunto, Snr. Luís Madeira. -----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 2.564.826,68 €;- -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 8.719,02 €;- -----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 2.573.545,70 €;- -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA:- Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através do Programa F@cil. -----

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada na DOTAU desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.- PODER LOCAL:- -----

7.1.- CRIAÇÃO DA REDE DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO NO BAIXO ALENTEJO E ALENTEJO LITORAL – PROTOCOLO COM O INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA: -----

----- Foi presente, a informação NPED nº 255/2011, de 17 de Outubro, do seguinte teor: -----

----- “O Instituto Politécnico de Beja pretende em parceria com as entidades da Região criar uma rede para promover o empreendedorismo para o território, valorizando e assegurando a transferência do conhecimento científico e tecnológico, mediante a realização de acções de formação profissional e de actualização de conhecimentos dos actores económicos e prestando serviços de apoio à comunidade. ---

----- Para o efeito o IPB convidou o Município de Mértola a integrar a Rede visando a colaboração activa para o desenvolvimento de acções concertadas para o fomento do empreendedorismo e da dinamização empresarial. -----

----- O papel a desempenhar pelo MM no âmbito do referido protocolo e da rede a criar é sobretudo o de promoção e divulgação de acções de fomento ao empreendedorismo. -----

----- Ao protocolo não estão associados custos directos com o financiamento da rede, apenas o da divulgação das acções pelos canais e serviços de que o Município dispõe para a ligação aos agentes económicos ou potenciais empreendedores. -----

----- Propõe-se a aprovação da celebração do protocolo com IPB, conforme texto base que segue em anexo.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a celebração do Protocolo. -----

8.- REGULAMENTOS:- -----

8.1.- REGULAMENTO INTERNO DO CLASSIFICADOR DE DOCUMENTOS: -----

----- Foi presente, para aprovação nos termos da alínea a) do nº 7 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Regulamento Interno de Classificação de Documentos, de que um exemplar fica arquivado na pasta dos documentos anexos às actas. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Regulamento Interno do Classificador de Documentos. -----

8.2.- CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DE UMA LICENÇA DE TÁXI PARA UMA VAGA DE CONTINGENTE DA FREGUESIA DE MÉRTOLA, CONCELHO DE MÉRTOLA – RELATÓRIO FINAL: -----

----- Foi presente o Relatório Final do concurso supra, elaborado pelo respectivo júri, e de conformidade com o artº 8º do respectivo Programa de Concurso, e cujo teor se transcreve: -----

----- “Nos termos do artigo 8º do programa de concurso, o júri vem apresentar relatório final do concurso nos seguintes termos e fundamentos: -----

1.- Na sequência do relatório de análise das candidaturas, elaborado a 10 de Agosto de 2011, em que se propôs a seguinte ordenação de propostas: -----

1º Luis Manuel Rodrigues-----

2º Táxi Gilberto Silvestre, lda-----

2.- Veio, em 19 de Setembro de 2011, o concorrente “Táxi Gilberto Silvestre, Lda”, pronunciar-se, em sede de audiência prévia, sobre o teor do Relatório elaborado pelo júri do procedimento, alegando que preenche o requisito de “nunca ter sido contemplada em concursos anteriores realizados após a aprovação do regulamento” (cfr. Art. 5.º alínea a) do programa do concurso), solicitando uma reavaliação das propostas apresentadas, de modo a repor a legalidade na atribuição da indicada licença. -----

3.- Que, em Fevereiro de 2003, foi aprovado o Regulamento de transporte público de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros -transporte em táxi; -----

4.- Em Abril de 2011, a Assembleia Municipal aprovou uma alteração ao referido regulamento, que após publicação no Diário da República (II Série) em 27 de Maio de 2011, entrou em vigor a 28 de Maio de 2011; -----

5.- Em 09 de Junho de 2003, foi atribuído ao concorrente “Táxi Gilberto Silvestre, Lda.” uma licença de táxi para o contingente na Freguesia de Mértola; -----

6.- Em 19 de Abril de 2006, foi atribuído ao concorrente supra referido uma licença de táxi para o contingente da Freguesia de Alcaria Ruiva. -----

7.- Ora, o procedimento do concurso lançado é posterior à entrada em vigor da alteração ao regulamento supra referido, pelo que, num juízo de estrita conformidade com o mesmo, deve aplicar-se ao mesmo os critérios de atribuição de licenças elencados no seu artigo 18º n.º1; -----

8.- Neste contexto, o Município não procedeu em Abril de 2011 à aprovação de novo regulamento mas sim a alteração do mesmo. -----

9.- Deste modo, e assumindo que já foram atribuídas duas licenças ao concorrente “Táxi Gilberto Silvestre, Lda”, conforme supra referido, não se afigura existir fundamento para que a reclamação apresentada deva proceder e, conseqüentemente, implicar uma reordenação das propostas. -----

----- Em conclusão, e em conformidade com o supra referido, o Júri mantém a ordem das propostas que consta do relatório elaborado em 10 de Agosto de 2011: -----

1º – Luis Manuel Rodrigues-----

2º - Táxi Gilberto Silvestre, Lda” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Relatório Final, com a atribuição da vaga ao concorrente Luís Manuel Rodrigues. -----

9.- PATRIMÓNIO: -----

9.1.- CONCURSO PÚBLICO PARA ARRENDAMENTO DA PROPRIEDADE MUNICIPAL “HERDADE DOS PARDIEIROS”: -----

----- Foi presente o Relatório Final do Concurso em referência, datado de 14 de Outubro corrente, do seguinte teor: -----

----- Após análise das propostas apresentadas pelos concorrentes admitidos ao concurso supra identificado, a Comissão de Análise constituída pelos Srs. Dr. António Manuel Domingos Figueira, Paulo Jorge Prazeres Ruas e Miraldina Maria Palma, respectivamente nas qualidades de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Técnico Superior e Assistente Técnica, conforme designação operada por proposta do Sr. Presidente da Câmara e aprovada em reunião de Câmara de 24/08/2011, e tendo em atenção as seguintes definições-----

1.- CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO: -----

-----Foi definido como critério de adjudicação o da proposta de valor mais alto. -----

2- CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS: -----

a) JOÃO FRANCISCO PIRES, se propõe adquirir as pastagens pelo preço anual de 1610€;-----

b) ANTÓNIO LAMPREIA BONITO, se propõe adquirir as pastagens pelo preço anual de 1313,33€; ---

3- ABERTURA DA LICITAÇÃO: -----

-----Encontrando-se presente o concorrente António Lampreia Bonito e tendo em conta que apresentou uma proposta mais baixa, o mesmo ofereceu um lance de 150€ sobre o valor da proposta mais alta, propondo-se arrendar o imóvel pelo valor anual de 1760€ (mil setecentos e sessenta euros). -----

-----A Comissão, por unanimidade deliberou propor o arrendamento do imóvel ao concorrente: -----

António Lampreia Bonito.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Relatório Final do concurso em referência e arrendar o imóvel ao concorrente António Lampreia Bonito pelo valor anual de 1.760,00 € (mil setecentos e sessenta euros). -----

ALTERAÇÃO AO QUÓRUM: -----

----- Neste ponto da ordem de trabalhos saiu da reunião o Vereador Dr. António Cachoupo. -----

9.2.- PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO CADERNO DE ENCARGOS DO LOTEAMENTO DA ZE2: - - -

----- Foi presente a Informação NAJ nº 95/2011, de 22 de Setembro, do seguinte teor: - - - - -

----- “Em relação ao assunto em epígrafe, cumpre informar que: - - - - -

----- 2/3 dos proprietários dos lotes de terreno do loteamento municipal da Ze2 – Mértola vêm requerer alteração ao caderno de encargos / revogação dos prazos estipulados, alegando para o efeito alterações substanciais da conjuntura económica do país, que se reflecte no acesso ao crédito bancário. - - - - -

----- Atento o disposto no ponto III do caderno de encargos as obras de construção devem ser iniciadas no prazo de 2 anos após o acto de compra e venda e estar concluídas no prazo de dois anos após a data da licença de construção inicial. - - - - -

----- Refira-se que os prazos supra poderão ser prorrogados até ao limite de um ano mediante pedido fundamentado à câmara municipal. - - - - -

----- Importa frisar que a falta de cumprimento do supra referido, implica a reversão do terreno e das benfeitorias nele realizadas para o Município sem direito a qualquer indemnização. - - - - -

----- O Município já concedeu prorrogação de diversos prazos nos termos do ponto III.2. do referido caderno. - - - - -

----- Refira-se que, até à presente data, o município apenas não procedeu à adjudicação do lote 2, falta celebrar escritura de compra e venda dos lotes 3 e 14 e apenas o Lote 16 se encontra com a obra concluída. - - - - -

----- Face ao exposto, o município está ciente da presente conjuntura económica que o país atravessa, e salvo melhor entendimento, considera-se que a presente pretensão consubstancia uma alteração substancial às normas do concurso e que poderá ferir o princípio da igualdade e da concorrência existente à data das diversas hastas públicas pelo que se propõe que a presente comunicação seja objecto de deliberação em reunião de Câmara e Assembleia Municipal.” - - - - -

----- O Snr. Presidente fez a apresentação do assunto dizendo que a hasta pública para venda destes lotes foi bastante concorrida, havendo muitos interessados que não conseguiram comprar qualquer lote dados os valores a que alguns chegaram, e que é complicado a Câmara aceitar o pretendido pelos requerentes, assim como esquecer os prazos estabelecidos e a reversão dos lotes para o Município caso as obras não se iniciem dentro desses prazos. - - - - -

----- Prossequindo disse que, por outro lado tem que haver da parte da Autarquia alguma sensibilidade dada a situação económica do País e que afecta muitas famílias, pelo que compreende as dificuldades dos subscritores do abaixo-assinado. - - - - -

----- Propunha que a Câmara, excepcionalmente, concedesse a todos os concorrentes em questão, mais um ano para que possam resolver a sua situação e, caso queiram devolver o lote à Câmara, a Câmara possa criar a possibilidade de lhes devolver 30% do valor da escritura de compra e venda em vez do que está estipulado nas normas do concurso. - - - - -

----- Discutido o assunto, a Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Snr. Presidente. - - - - -

9.3.- ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS – VENDA DE LOTE – MANUEL JOSÉ FIGUEIRA: - - - - -

----- Foi presente a Informação NAJ nº 72/2011, de 20 de Julho, do seguinte teor: - - - - -

----- “Em relação ao assunto em epígrafe, e na sequência da n/informação n.º70-A de 08.07.2011, cumpre informar que: - - - - -

----- Atento o disposto no caderno de encargos (aprovado quer em reunião de Câmara Municipal de 03.06.2009 quer, em 26.06.2009, em sessão da Assembleia Municipal), cuja cópia se anexa, as obras de construção devem ser iniciadas no prazo de 2 anos após o acto de compra e venda e estar concluídas no prazo de dois anos após a data da licença de construção inicial. - - - - -

----- Refira-se que os prazos supra poderão ser prorrogados até ao limite de um ano mediante pedido fundamentado à câmara municipal. - - - - -

----- Do referido caderno de encargos consta que durante 5 anos a contar da data de emissão da licença de utilização (sublinhado nosso) não podem ser utilizados para outro fim que não o habitacional nem a sua

propriedade pode ser transmitida a terceiros, salvo em caso de morte, sucessão ou partilhas subsequentes a divórcio. -----

----- Ora, no caso em apreço não foi emitida licença de construção pois esta ainda não foi iniciada. Salvo melhor entendimento, poderá fazer-se uma interpretação extensiva desta cláusula aplicando-se o prazo a partir da data da aquisição do lote. -----

----- Refira-se que a venda das edificações construídas nos lotes (sublinhado nosso) antes do prazo de 5 anos apenas poderá ser permitido em caso de necessidade comprovada. -----

----- O que também não se aplica ao caso. -----

----- Importa frisar que a falta de cumprimento do supra referido, implica a reversão do terreno e das benfeitorias nele realizadas para o Município sem direito a qualquer indemnização. -----

----- Ora, salvo melhor entendimento, a desistência de lote por parte do seu adquirente não tem acolhimento no caderno de encargos. -----

----- Face ao exposto e salvo melhor entendimento, propõe-se que: -----

I – a presente comunicação seja objecto de deliberação em reunião de Câmara e Assembleia Municipal de modo a definir o procedimento para esta realidade e eventuais casos futuros dada a conjuntura económica do País” . -----

II – ou se informe o requerente que a desistência do lote consubstancia um caso omissivo no caderno de encargos, que ainda dispõe de um ano para iniciar a construção. -----

III- ou se solicita ao requerente aperfeiçoamento da comunicação de modo a esclarecer a sua motivação.”

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade adiar a resolução deste assunto, e remeter novamente o processo ao Núcleo de Apoio Jurídico para que seja estudada uma melhor solução para posterior decisão. -----

ALTERAÇÃO AO QUÓRUM: -----

----- Neste ponto da ordem de trabalhos reentrou na reunião o Vereador Dr. António Cachoupo. -----

9.4.- AQUISIÇÃO DE IMÓVEL EM MINA DE S. DOMINGOS – LA SABINA, SOCIEDADE MINEIRA E TURISTICA, S.A.: -----

----- Foi presente a Informação NAJ n.º 102/2011, de 14 de Setembro, do seguinte teor: -----

----- “Na sequência da resolução de casos sociais graves na localidade da Mina de S. Domingos, veio a Autarquia a proceder ao arranjo de algumas habitações degradadas, que não ofereciam condições de habitabilidade mínimas aos moradores, tendo procedido à recuperação de alguns imóveis, entre os quais se encontra a habitação sita na Rua do Norte, n.º 33, da localidade supra mencionada. -----

----- Considerando que a habitação em causa ficou vaga por falecimento da inquilina e que não existem herdeiros directos que possam reclamar para si a habitação em causa; -----

----- Que a Autarquia procedeu à recuperação do imóvel, que se encontra em perfeitas condições de habitabilidade; -----

----- Que a Mina de S. Domingos é uma localidade onde se verificam constantemente situações sociais graves, que exigem a intervenção dos técnicos municipais na área social e que entre esses casos é frequente a falta de habitação em condições dignas; -----

----- Que a aquisição de uma habitação por parte do Município de Mértola de uma habitação com condições naquela localidade, irá minorar e em certos casos resolver, ainda que de forma provisória algumas situações sociais a que a Autarquia, por força das suas competências, não pode de forma alguma ignorar, permitindo assim uma actuação célere e mais eficaz, sem custos adicionais; -----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 64º da LAL, aprovada pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprove a aquisição do imóvel inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Corte do Pinto sob o artigo 2962, propriedade da La Sabina – Sociedade Mineira e Turística S.A., pelo valor de 3.820,00 €.” -----

----- Discutido o assunto, a Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com três (3) votos a favor, um (1) voto contra e uma (1) abstenção, aprovar a aquisição do imóvel acima identificado. -

-----Votou contra o Vereador Snr. José Rodrigues e absteve-se o Vereador Dr. Jorge Revez, com os fundamentos que invocaram na discussão deste assunto. -----

9.4.1.- AQUISIÇÃO DE IMÓVEL EM MINA DE S. DOMINGOS – LA SABINA, SOCIEDADE MINEIRA E TURISTICA, S.A. - DISCUSSÃO: -----

----- O Snr. Presidente informou que o imóvel em questão, sito na Mina de S. Domingos e da propriedade da La Sabina, estava para ser vendido à inquilina, que entretanto faleceu e não tem familiares. Que este imóvel foi objecto de intervenção municipal, através do Programa de Melhoramentos Habitacionais, com verbas do orçamento municipal. -----

----- Que a Câmara teve conhecimento que a La Sabina tinha intenção de proceder à venda daquele imóvel e demonstrou-se disponível para a adquirir pelo mesmo preço que a La Sabina teria negociado com a inquilina, ou seja 3.920 euros. -----

----- Que o Executivo já foi ver o imóvel e o mesmo está em perfeitas condições de habitabilidade, pelo que a Câmara está disponível para efectuar a sua compra. -----

----- O Vereador Snr. José Rodrigues disse que a Câmara fez obra na habitação, colocou a casa operacional e agora tem intenção de comprar a casa pelo preço que a La Sabina pede, e isto são logo duas despesas para o orçamento municipal. -----

----- Prosseguindo disse que a Câmara ao acordar a compra neste valor está a permitir a inflação que tem sido criticada e que a La Sabina tem praticado com a venda das casas da Mina de S. Domingos. -----

----- Que de acordo com o Protocolo assinado o preço por metro quadrado para venda das casas era de 7.000\$00 e tudo o mais foi alterado depois do protocolo ter terminado ou caducado. Que do seu ponto de vista o valor por metro quadrado estabelecido no protocolo deveria manter-se. -----

----- Que admite que até o IMI e os valores patrimoniais tenham sido alterados, mas permitir que a La Sabina, e com todo o respeito que tem pelas empresas do Concelho, venda uma habitação na qual a Câmara já gastou dinheiro do seu orçamento a 152,00 € o metro quadrado, isto é, super inflacionar a casa e um aproveitamento drástico daquilo que deveria ser a regra legítima que era os 7.000\$00 por metro quadrado., porque 152,00 € por metro quadrado corresponde a 30.500\$00 na moeda antiga. -----

----- Disse ainda que a Câmara não pode permitir a inflação que está a ser feita ao adquirir a casa pelo valor proposto, e tudo isto tendo em conta o legítimo interesse das pessoas que ainda não procederam à compra das casas. -----

----- O Snr. Presidente perguntou se o Vereador acha que a casa não vale os 3.900,00 € e se o Protocolo a que se está a referir é o que foi assinado em 1996, porque esse Protocolo previa uma actualização dos valores, e já passaram 15 anos. -----

----- O Vereador Snr. José Rodrigues disse que o argumento da La Sabina é que os valores patrimoniais das casas foram alterados devido à avaliação que foi feita pelo Serviço de Finanças, e se assim é a Câmara deveria ver qual o valor que a La Sabina pagou a mais por essa habitação acima do valor estipulado na altura de 7.000\$00 por metro quadrado. Que se as contas fossem feitas pelo valor antigo, a casa iria para os 600 ou 700 euros, mas 30 contos por metro quadrado nunca o poderá ser. -----

----- Tomando a palavra o Snr. Presidente disse ter conhecimento de que existem mais cinco pessoas interessadas na compra do imóvel e que uma delas até falava em compra-la por 20 e tal mil euros e a Câmara ao comprar pelo valor acordado está a travar a inflação. -----

----- O Vereador Dr. Cachoupo disse que depois de feitas as vendas aos descendentes dos mineiros os preços não serão mais certamente os mesmos. Que será a lei da oferta e da procura com os preços a combinar entre quem compra e quem vende. -----

----- Prosseguindo disse que, tal como foi referido pelo Snr. Presidente, há outras pessoas interessadas em adquirir este imóvel por muito mais e há que pensar que este é o momento que a Câmara tem para aproveitar e fazer este negócio ou não o fazer mesmo sabendo que há questões sociais graves de realojamento social na Mina de S. Domingos e que por vezes o NEDS depara-se com situações sociais graves em que esta habitação poderá ser muito útil. -----

----- Que não há casas para venda ao abrigo do Acordo porque praticamente os negócios já foram todos concluídos e agora, eventualmente, os preços vão disparar tal como acontece aqui em Mértola. -----

----- Disse ainda o Vereador Dr. Cachoupo que o caso em questão é bastante simples, ou a Câmara compra agora a casa pelo preço que foi estipulado ou alguém a vai comprar, se calhar, por um valor muito mais elevado, e que em sua opinião, é uma questão de oportunidade que a Câmara deve agarrar. - - Sabina que quer comprar pelos preços do Protocolo, obrigando-a a renegociar o preço estipulado no Protocolo que existia entre a La Sabina e a Câmara, tendo o Snr. Presidente interrompido para dizer que já passaram 15 anos depois do Protocolo, e tudo alterou. -----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez disse concordar com o facto de a Câmara comprar a casa, mas acha que a Câmara deveria negociar o preço com a La Sabina. -----

----- Tomando novamente a palavra o Snr. Presidente da Câmara disse que este valor foi negociado com a La Sabina. Que a hipótese é a Câmara aceitar o negócio pelo valor negociado ou rejeitar o valor e a empresa vender a casa pelo valor que quiser, e é esta a proposta que colocou à Câmara. -----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez concluiu dizendo que nesses termos não concorda com o negócio. -----

----- O Snr. Presidente respondeu dizendo que há urgência no negócio devido a casos sociais que urge resolver e esta pode ser uma solução. -----

10.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:-----

10.1.- 11ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2011:-----

----- Foi presente, para aprovação, nos termos do nº 3, do artº 68º do Decreto-Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterado e republicado pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a 11ª alteração às Grandes Opções do Plano para 2011. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-la. -----

10.2.-11ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2011:-----

----- Foi presente, para aprovação, nos termos do nº 3, do artº 68º do Decreto-Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterado e republicado pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a 11ª alteração ao Orçamento Municipal para 2011. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-la. -----

10.3.- EXECUÇÕES FISCAIS – PRESCRIÇÃO DE DÍVIDAS:-----

----- Foi presente a Informação DAF/SAG nº 251/2011, de 11 de Outubro, do seguinte teor:-----

----- “Nos termos do nº 1 do artº 48º da Lei Geral Tributária, aprovada pelo Decreto-Lei nº 398/98 de 17 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 55-B/2004, de 30 de Dezembro, as dívidas tributárias prescrevem no prazo de oito (8) anos. -----

----- Considerando encontrarem-se pendentes neste Serviço de Execução Fiscal vários processos (conforme consta da lista em Anexo) e que se encontram em fase de extinção por prescrição. -----

PROPÕE-SE:-----

1.- Que a Câmara Municipal delibere o arquivamento dos processos e a extinção das execuções em virtude da sua prescrição;-----

2.- Que sejam abatidos e anulados os débitos ao Tesoureiro correspondente às dívidas em questão.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria aprovar as propostas contidas na Informação acima transcrita. -----

----- Votaram contra os Vereadores Snr. José Rodrigues e Dr. Jorge Revez. -----

10.3.1.- EXECUÇÕES FISCAIS – PRESCRIÇÃO DE DÍVIDAS – DISCUSSÃO:-----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez, relativamente à dívida da Tecnoguardiana, disse achar estranho como é que a Câmara deixou arrastar essa dívida tantos anos e nada fez com vista à sua cobrança. -----

----- O Snr. Presidente disse que o contrato foi feito em nome de uma Empresa, que entretanto faliu e não tinha bens penhoráveis, tendo sido feitas as diligências necessárias a fim de se poderem cobrar as dívidas, mas que não foram encontrados quaisquer bens. -----

----- Que pelo baixo valor da dívida a mesma não pode ser impugnada nos tribunais comuns. -----

----- Que a empresa não celebrou quaisquer contratos com a Câmara, de qualquer tipo, porque a tê-lo feito aos pagamentos que tivesse a receber seriam retidos os valores em falta. -----

----- Que neste momento as dívidas prescreveram e só resta o arquivamento dos processos. -----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez disse que embora a empresa tivesse acabado, o seu representante tem processos de licenciamento na Câmara e a Câmara pode obrigá-lo a pagar a dívida. Pessoalmente não pode concordar com esta proposta que está em discussão. -----

----- O Snr. Presidente disse que a Câmara não tem qualquer contrato, nem relação jurídica com o representante da empresa e que sempre que existem situações idênticas em que as empresas têm uma relação jurídica com a Câmara e têm dívidas, aquilo que a Câmara tiver a pagar-lhes é retido para o pagamento das dívidas. -----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez disse votar contra este assunto porque a Câmara deixou passar todos esses anos e não cobrou a dívida e do seu ponto de vista a Câmara deveria ter feito todas as diligências para o efeito. -----

10. 4.- RELATÓRIO SEMESTRAL DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS AO MUNICÍPIO: ---

----- Elaborado pelos Revisores Oficiais de Contas do Município, foi presente o Parecer sobre a Informação Financeira do Município, referente ao 1º Semestre de 2011, acompanhado do respectivo Relatório detalhado sobre a situação financeira e económica da Câmara Municipal. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Relatório e submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal. -----

ALTERAÇÃO AO QUÓRUM: -----

----- Neste ponto da ordem de trabalhos saiu da reunião o Vereador Dr. Cachoupo. -----

11.- EDUCAÇÃO E CULTURA: -----

11.1.- SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MÉRTOLA – PROTOCOLO DE PRESTAÇÃO DE APOIO AOS JARDINS DE INFÂNCIA DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE MÉRTOLA: ----

----- Foi presente a Informação DAF/Contabilidade nº 253/2011, de 14 de Outubro, do seguinte teor: ---

----- “Considerando que foi celebrado em 23 de Dezembro de 2002, o protocolo de colaboração entre a Autarquia e a Santa Casa da Misericórdia de Mértola com vista à prestação de serviços de apoio aos jardins-de-infância e escolas do ensino básico do Concelho de Mértola; -----

----- Considerando que compete à Câmara Municipal disponibilizar um valor igual ao dispendido com os vencimentos, incluindo encargos com segurança social e outros custos com o pessoal, -----

----- Considerando que a previsão de custos para o ano lectivo 2011/2012, segundo informação da Santa Casa da Misericórdia em anexo, é de 79.548.85€; -----

----- Considerando também, que os documentos previsionais para 2012 dispõem de rubrica orçamental adequada 0102/040701 GOP 2003/21-1; -----

----- Sugere-se o envio do processo à próxima reunião de Câmara para aprovação do valor do financiamento.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o valor do financiamento proposto de 79.548.85 € (setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito euros e oitenta e cinco cêntimos). -----

12.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:-----

12.1.- PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MÉRTOLA: -----

----- Foi presente o processo em que a Santa Casa da Misericórdia de Mértola solicita a isenção das taxas do cemitério municipal, devidas pela inumação do munícipe Mário Elias e cuja responsabilidade do funeral ficou a cargo daquela Instituição em virtude do mesmo não ter familiares. -----

----- Do processo constam as seguintes informações: -----

a)-“ Conforme dispõe o n.º3, do artigo 9.º do Regulamento e Tabelas de Taxas e Outras Receitas Municipais “A Câmara Municipal, mediante fundamentação, pode quando requerido, conceder isenções totais ou parciais, (...), quando as licenças ou prestações de serviços se destinem directamente à realização dos seus fins”. A alínea c) refere as “instituições particulares de solidariedade social”. -----

----- Face a este enquadramento, a Santa Casa da Misericórdia solicita a isenção do pagamento de todas as taxas do Capítulo II - Cemitério a que estaria sujeita, por suportar as despesas de funeral do Sr. Mário Monteiro Elias Sampaio. “-----

b)- “Conforme solicitado informa-se que as taxas inerentes à inumação do Sr. Mário Elias importam em 230,73€, sendo 200,00€ do custo da sepultura e 30,73€ da inumação. “-----
----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade isentar a Santa Casa da Misericórdia das taxas inerentes à inumação do município Mário Elias. -----
ALTERAÇÃO AO QUÓRUM: -----
----- Neste ponto da ordem de trabalhos reentrou na reunião o Vereador Dr. Cachoupo. -----
13.- DIVERSOS:-----
13.1.- PRÉDIO EM RUÍNAS NA RUA DO MERCADO EM MINA DE S. DOMINGOS: -----
----- Foi presente a Informação NAJ nº 100/2011, de 10 de Outubro, do seguinte teor: -----
----- “Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre informar: -----
----- Em 25 de Agosto de 2010 foi recebida reclamação sobre um prédio em ruínas sito na R.do mercado em Mina de São Domingos que se encontra a ser ocupado pela D. Mariana Gomes Monteiro, tendo sido apontadas a questões de segurança, higiene e salubridade. -----
----- No sentido de resolver a situação os serviços da Câmara Municipal efectuaram as seguintes diligências: -----
----- Foi contactada casa do mineiro (ficha de IPCC) e a La Sabina que indicaram como proprietários do referido imóvel os senhores José Gonçalves Correia e Artur Gomes Guerreiro Nobre Colaço os quais foram notificados pelos nossos serviços para tomarem as providências que entendessem convenientes de forma a resolver rapidamente a questão e evitar a total degradação do prédio. -----
----- Na sequência destes ofícios foram os serviços Jurídicos contactados pela filha do Sr.Artur Gomes Guerreiro Nobre Colaço (já falecido) que nos informou que o prédio com a ficha de IPCC nº 172, com um piso, dois compartimentos e área de 78m2, foi vendido em Novembro de 2010 á Srª Maria Isabel Nunes Gonçalves Correia, mulher do Sr.Joaquim Carlos Correia (ora reclamante), contudo o prédio que é alvo de reclamação nunca foi propriedade de seu pai, verificando-se que a planta existente nos serviços da Câmara Municipal e junta ao processo não se encontra conforme a realidade. -----
----- Foram também estes serviços contactados pelo Sr.Joaquim Carlos Correia (reclamante) que informou que o prédio alvo da reclamação embora apareça na planta como pertença do prédio inscrito na ficha de IPCC com o nº172, na realidade é um prédio autónomo, que confina com o prédio de sua propriedade, e que as pessoas anteriormente notificadas eram os anteriores proprietários da sua habitação. -----
----- Atendendo a dificuldade em identificar o proprietário do referido prédio, sendo apenas certo que este está na posse da D. Mariana Gomes Monteiro, (caso social já conhecido pelos serviços do NEDS) foi notificada a La Sabina para esclarecer os nossos serviços sobre a propriedade do referido imóvel, que em resposta esclareceu que não é proprietária do mesmo uma vez que este foi vendido aos proprietários do prédio com a ficha de IPCC nº 172, acima identificados. -----
----- Em reunião realizada em 24 de Maio de 2011 entre os técnicos do NAJ e a DOTAU (na pessoa do arquitecto Rui de Carvalho) e atenta a indefinição da propriedade do referido imóvel, foi proposta a realização de vistoria a realizar pelos técnicos da DOTAU, a qual após despacho favorável por parte do Sr.Vereador com competência delegada foi realizada no dia 12 de Julho de 2011, cujo conteúdo consta no auto de vistoria a fls.106 do presente processo. -----
----- Em 26 de Setembro de 2011 foi realizada reunião entre o NAJ, NEDS e o filho da D: Mariana Monteiro cujo resultado é o que consta na informação nº 56/2011 do NEDS a fls 118 do presente processo. -----
----- O estado em que se encontra o prédio em questão (ver auto de vistoria e fotos anexas ao processo) põe em causa a segurança, higiene e salubridade pública, sendo urgente resolver a questão. -----
----- Informo ainda que em 29 de Junho de 2011 foi recebida outra reclamação sobre o mesmo assunto, em que as reclamantes são a D. Ana Fidalgo e D .Elisabete Fidalgo (vizinhas do prédio visado), o qual se encontra informado pelo fiscal de higiene e limpeza apontando perigo para a saúde pública bem como para a segurança de pessoas e bens. -----
----- Atendendo que não se conhece o legal proprietário do referido imóvel e atento o conteúdo de todas a informação constante no processo, propõe-se que seja publicado edital a notificar aquele que se identificar

como proprietário do referido imóvel para proceder às obras de recuperação ou demolição em prazo a definir pela câmara municipal (frise-se que o auto de vistoria propõe que sejam feitas obras de recuperação da edificação num prazo de 120 dias). -----

----- Se decorrido o prazo, o seu proprietário nada fizer, a Câmara Municipal deverá tomar posse administrativa desse prédio e executar a intervenção necessária. -----

Do Direito: -----

----- Nos termos do DL 555/99, de 16/12, na sua redacção actual, no seu art.89.º n.º3 pode a câmara municipal, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas. Esta deliberação é precedida de vistoria a realizar por três técnicos a nomear pela câmara municipal. -----

----- Quando o proprietário não iniciar as obras que lhe sejam determinadas nos termos art.89.º ou não as concluir dentro dos prazos que para o efeito lhe forem fixados, pode a câmara municipal tomar a posse administrativa do imóvel para lhes dar execução imediata. -----

----- Refira-se que nos termos do art.107.º do diploma supra mencionado “o acto administrativo que tiver determinado a posse administrativo é notificado ao dono da obra e aos demais titulares de direitos reais sobre o imóvel por carta registada com aviso de recepção”. -----

----- A posse administrativa é efectuada pelos funcionários municipais responsáveis pela fiscalização de obra, mediante elaboração de um auto. -----

----- No que respeita às quantias relativas às despesas realizadas com a execução dos trabalhos, estas são da conta do infractor (art.108.º do diploma supra), o que no caso em apreço, dada a indefinição do seu proprietário e conhecendo a sua ocupante, atenta a informação nº 56/2011 do NEDS, deverá, se assim se entender, ser a câmara municipal a suportar os custos inerentes á intervenção necessária, atendendo a situação económica do agregado familiar da D.Mariana Monteiro. -----

----- Salvo melhor entendimento, propõe-se que: -----

-O presente processo seja submetido a reunião de câmara, para que seja definido o tipo de intervenção a realizar (recuperação ou demolição). -----

- Seja definido um prazo para a realização da intervenção; findo o qual a câmara tomará a posse administrativa do imóvel para lhe dar execução imediata. -----

- Seja deliberado que os custos com a intervenção sejam suportados pela Câmara Municipal, atendendo a situação económica do agregado familiar que configura um caso social já referenciado.” -----

----- O Snr. Presidente propôs e a Câmara aprovou por unanimidade o adiamento deste assunto. -----

13.2.- INGRESSOS NA IIª FEIRA DE CAÇA DE MÉRTOLA: -----

----- Foi presente a Informação DCDT nº 57/2011, de 17 de Outubro, do seguinte teor: -----

----- “Estando previsto o pagamento de entradas no evento em título, nos dias 22 e 23, serve o presente para propor que o valor de cada ingresso seja de 1,00 € e que a gestão da bilheteira seja feita pela Merturis – Empresa Municipal de Turismo, cabendo a esta entidade a arrecadação da respectiva receita.” -

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na Informação acima transcrita. -----

14.- ADENDA À ORDEM DOS TRABALHOS:-----

----- Nos termos do artº 83º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pelo Snr. Presidente foi dito que se tornava necessário, por questões de necessidade de urgente deliberação, apreciar os seguintes processos não previamente agendados: -----

1.- Pedido de isenção de taxas pela utilização do autocarro – Junta de Freguesia de Santana de Cambas. - -

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o aditamento proposto. -----

14.1.- PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO AUTOCARRO – JUNTA DE FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS: -----

----- Foi presente o processo em que a Junta de Freguesia de Santana de Cambas, por seu ofício nº 165, de 07 de Outubro, solicita a isenção parcial de 65% da factura, referente a despesas de deslocações efectuadas no âmbito das Comemorações do Dia Internacional da Mulher. -----

-----Do processo consta a informação de que o valor da factura é de 478,49 €.- -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade à semelhança de idênticos pedidos anteriores, aplicar uma redução de 75% das taxas devidas por aquele Serviço. -----

15.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

----- Não havendo público presente, não foi aberto o período de intervenção do público previsto na Lei. --

16.- APROVAÇÃO DA ACTA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respectiva acta eram 18, 45 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 18,50 horas. -----

----- Sendo 18,50 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da acta da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

17.-ENCERRAMENTO:-----

---- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 18,55 horas. -----

----- E eu,

Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo e assino. ---